



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 950/2012  
DE 12 DE JUNHO DE 2012

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO".**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR PRIMO RUY" o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito à Rua São Paulo, ao lado do CIAS I "Dr. Jorge Belotti", na cidade de Pedrinhas Paulista-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de junho de 2012.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Chefe do Departamento de Administração